



PREFEITURA DE GUARULHOS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 8.337, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025.

Projeto de Lei nº 025/2025 de autoria do Poder Executivo.

Altera a Lei nº 7.379, de 20/05/2015, no que concerne ao uso de símbolos oficiais do Município de Guarulhos.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da [Lei nº 7.379, de 20/05/2015](#), no que concerne ao uso de símbolos oficiais do Município de Guarulhos.

Art. 2º Os artigos 23-A, 23-B e 23-C da [Lei nº 7.379, de 2015](#), passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 23-A. Fica autorizado o uso de logotipo ou logomarca de identificação da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município, suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, desde que, obrigatoriamente, acompanhados do brasão oficial do Município e do nome “Cidade de Guarulhos”.

.....
§ 2º As Secretarias Municipais e órgãos da Administração Pública Indireta poderão ter a sua identidade visual própria, desde que observado o disposto no *caput* deste artigo.

Art. 23-B. Os programas, campanhas e serviços específicos poderão ter identidade visual própria, observadas as limitações contidas no artigo 37, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 23-C. A aplicação do logotipo ou logomarca de que trata o artigo 23-A desta Lei deverá seguir o Manual de Identidade Visual estabelecido pelo órgão municipal responsável pela comunicação institucional, que será disponibilizado no sítio eletrônico do Município de Guarulhos e publicado através de decreto.” (NR)

Art. 3º Fica vedada a confecção de novos materiais de comunicação institucional enquanto não finalizarem os insumos do estoque corrente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 6 de fevereiro de 2025.

LUCAS SANCHES
Prefeito

Registrada no Departamento de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Governo Municipal, da Prefeitura de Guarulhos e afixada no lugar público de costume aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

CARLOS ALBERTO SANTIAGO GOMES BARBOSA
Secretário de Governo Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município nº 020 de 11 de fevereiro de 2025 - Página 1.

Processo SEI nº 1120.2025/0000448-4.

Texto atualizado em 7/2/2025.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município.

